



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal
Santo Antônio da Patrulha-RS
PROTOCOLO Nº 3060
Em 18/07/2025 Hora: 15:27

Funcionário (a)

PROJETO DE LEI Nº 315/2025

CÂMARA MUNICIPAL
Santo Antônio da Patrulha - RS
APROVADO
Em: 18/07/25

Presidente
Secretário

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

Art. 1º - Fica denominado “**RUA SEBASTIÃO MANOEL DE SOUZA**”, Rua 04, localizada no Loteamento Reserva do Bosque, com 1.107,31m², conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR, 18 de julho de 2025.

Ver. André Selistre – PP

Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 – Cep. 95.500-000
“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”
“Crack: A Pedra da Morte.”

Comissão de Constituição e Justiça
21/07/25

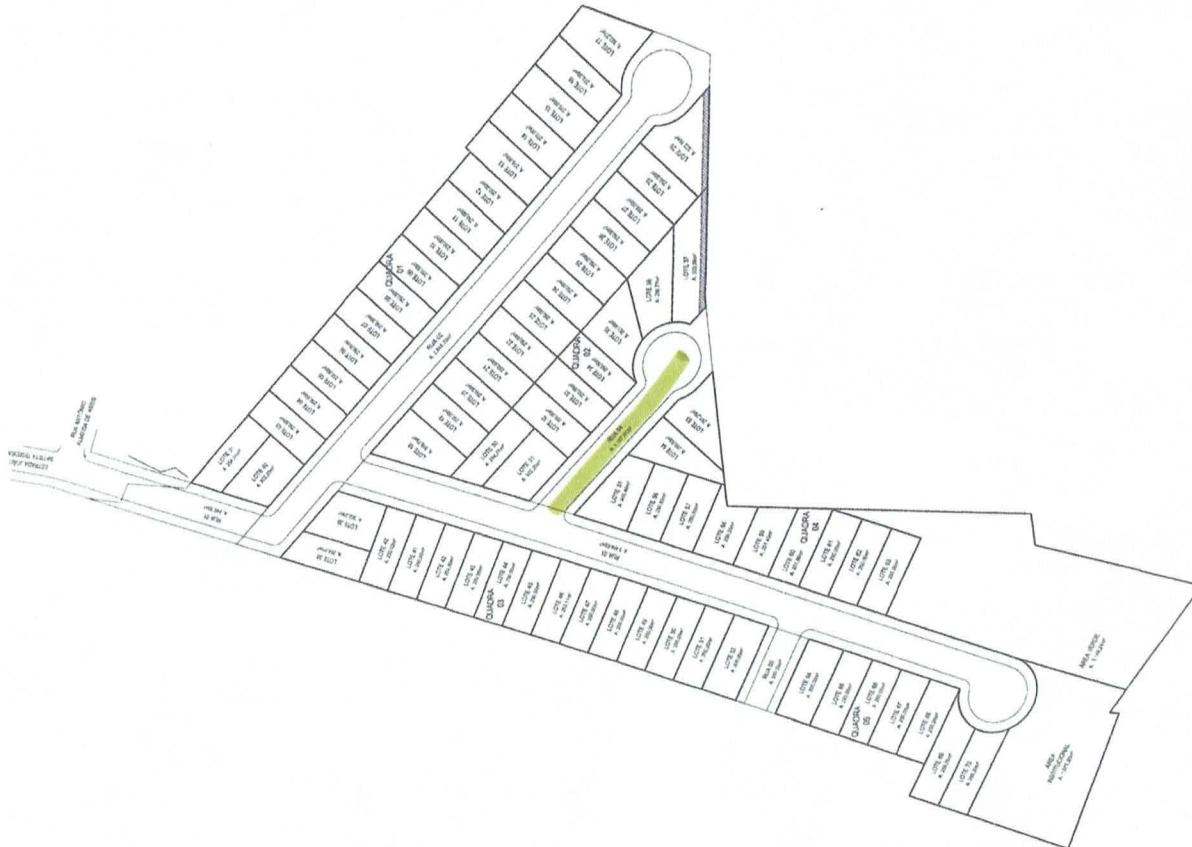
Servidor(a)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Câmara Municipal
Santo Antônio da Patrulha-RS
PROTOCOLO Nº _____
Em ____/____/2025 Hora: ____/____

Funcionário (a)



Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 – Cep. 95.500-000
“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”
“Crack: A Pedra da Morte.”



SEBASTIÃO MANOEL DE SOUZA

Nascido em 20/01/1939 (dia de São Sebastião), em Garopaba/SC, que à época era um distrito do Município de Palhoça/SC, sendo registrado neste último. Era o mais novo dos quatro filhos do casal formado por Manoel Francisco de Souza e Rita Porfíria de Souza, tendo como irmãos, por ordem de nascimento, Joaquim Manoel de Souza, Maria de Souza e Roseno Manoel de Souza. Quando ainda era adolescente seu pai faleceu, deixando a família em dificuldades financeiras. Assim, para tentarem melhores condições de vida os filhos mudaram-se para Porto Alegre/RS. Em Porto Alegre, trabalhou como ascensorista, cobrador de bondes elétricos e serviu ao Exército e, ao dar baixa, ingressou na Brigada Militar, sendo transferido, no início dos anos 1960, para Santo Antônio da Patrulha.

Já em Santo Antônio da Patrulha, formou-se na Escola Barão do Cahy, e casou-se com Nelly Therezinha Mariani de Souza, em 27/06/1964, com quem teve dois filhos, Ademir de Souza e Fábio Luís Mariani de Souza. Profissionalmente, exerceu no Município os postos de soldado e, após, o de cabo da Brigada Militar, de 1960 a 1978, quando foi aprovado em concurso para a Polícia Civil, exercendo o cargo de Inspetor de Polícia de 1978 a 1982, quando veio a falecer em um trágico acidente com sua própria arma de trabalho.

Apaixonado pela família, pela vida, pela profissão e por Santo Antônio da Patrulha, foi sempre considerado por todos, colegas, amigos, vizinhos e familiares, como um exemplo de policial e de cidadão, íntegro, honesto, ético, e caridoso, sempre dedicado aos interesses da cidade que amava e que escolheu para viver, e onde encontra-se sepultado, ao lado de sua esposa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Of. n.º 1238/2025

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 315/2025**, que " Dá Denominação a uma Rua nesta Cidade" - RUA SEBASTIÃO MANOEL DE SOUZA ", o qual foi apreciado durante a 28ª Reunião Ordinária, realizada na data de 11 de agosto, junto à Sessão Legislativa de 2025, com parecer das comissões, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela KF8L.NJEJ.UJGC.BKFK

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 12/08/2025 às 09:56:50.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.645, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado “RUA SEBASTIÃO MANOEL DE SOUZA”, Rua 04, localizada no Loteamento Reserva do Bosque, com 1.107,31m², conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças

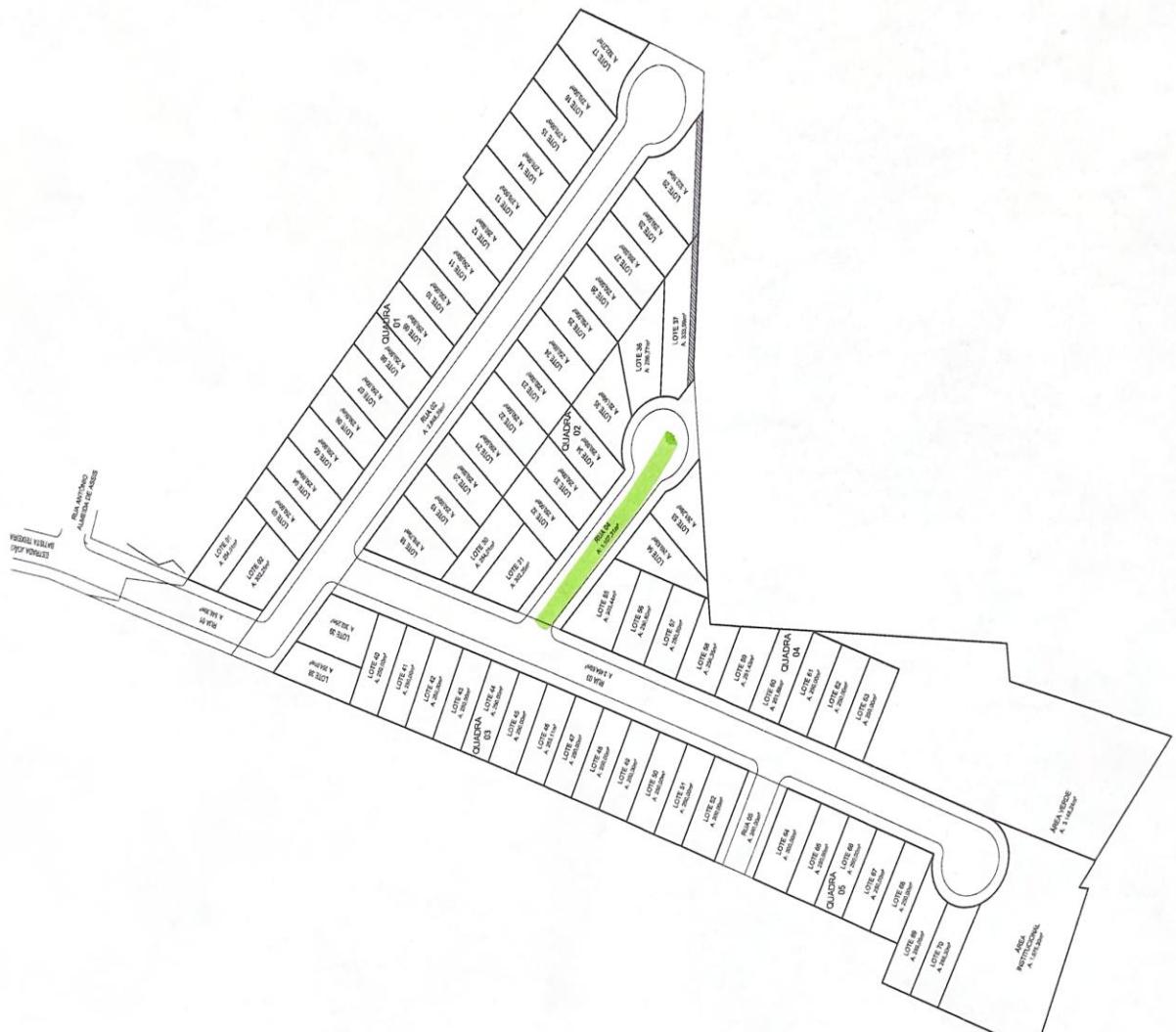


Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&87MT.FLCI.RK7S.NEFQ>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.645, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado “RUA SEBASTIÃO MANOEL DE SOUZA”, Rua 04, localizada no Loteamento Reserva do Bosque, com 1.107,31m², conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A9AFA47B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18/08/2025. Edição 4142
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>